

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2026/COGEM/ASREG-SEI

Processo nº 02501.002222/2026-99

Brasília, 17 de março de 2026.

Ao Assessor Especial de Qualidade Regulatória

**Assunto: Proposição de Tomada de Subsídios para receber sugestões de temas para a Agenda Regulatória 2027-2028 e Agenda de ARR 2027-2030.**

## I. OBJETO

1. A presente Nota Informativa tem por objetivo propor a realização de Tomada de Subsídios para colher contribuições da sociedade e dos setores regulados destinadas à elaboração da Agenda Regulatória (AR) 2027-2028 e da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (Agenda de ARR) 2027-2030. A iniciativa visa conferir transparência, previsibilidade e legitimidade ao planejamento normativo da ANA, assegurando que as prioridades institucionais estejam alinhadas às necessidades e desafios identificados pelos usuários e entes regulados.

## II. INTRODUÇÃO

2. Ao final de 2026, encerram-se a Agenda Regulatória (AR) 2025-2026 e a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (Agenda de ARR) 2023-2026. Simultaneamente, conclui-se o ciclo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2023-2026 da ANA. Este cenário impõe a necessidade de elaboração concomitante dos novos ciclos desses instrumentos, marcando a primeira vez em que ambas as agendas serão construídas no mesmo exercício.

3. Embora possuam tempos de vigência distintos, os instrumentos guardam estrita relação de complementaridade. Sob a ótica do Planejamento Estratégico, o próximo ciclo do PEI (2027-2031) comportará duas Agendas Regulatórias (bienais) e uma Agenda de ARR, cujo ciclo é quadrienal.

4. A [Resolução ANA nº 186, de 19 de fevereiro de 2024](#), que instituiu o Programa de Qualidade Regulatória da ANA, estabelece a Agenda Regulatória como um de seus pilares. O Capítulo II da norma delinea as diretrizes de governança, abrangendo desde a elaboração até a avaliação da Agenda. O detalhamento procedimental encontra-se no Manual da Agenda Regulatória da ANA, aprovado pela Portaria ANA nº 486, de 23 de abril de 2024, que confere robustez, previsibilidade e transparência ao processo, assegurando o alinhamento dos temas às demandas do setor regulado.

5. Por sua vez, o processo de elaboração da Agenda de ARR é disciplinado no Capítulo IV da Resolução ANA nº 186/2024, que define as diretrizes para a seleção de atos normativos regulatórios a serem submetidos à avaliação.

6. A Agenda Regulatória consolida-se como um instrumento de planejamento da atividade normativa, orientando a Agência na identificação e priorização de temas para estudo e possível regulamentação. Seu objetivo é aprimorar continuamente o processo normativo, proporcionando transparência e previsibilidade à sociedade. Ao concentrar recursos e esforços em questões relevantes, a Agenda promove uma regulação mais eficaz e eficiente.

7. De forma complementar, a Agenda de ARR planeja a análise ex-post dos atos normativos regulatórios vigentes. Seu objetivo é verificar a eficácia das normas, avaliando se os objetivos originalmente pretendidos foram alcançados e quais impactos foram gerados após a implementação.

8. Historicamente, a ANA publicou quatro edições da AR: a primeira em 2019<sup>1</sup>, como um projeto piloto; a segunda (2020-2021)<sup>2</sup>, que incorporou as competências de saneamento básico; terceira (2022-2024)<sup>3</sup>, marcada pela ampliação da participação social via consultas públicas; e a atual (2025-2026)<sup>4</sup>, que inovou ao adotar uma Tomada de Subsídios (TS) preliminar para colher demandas da sociedade antes da proposição de temas pelas áreas técnicas.

9. No que tange à Agenda de ARR, a ANA publicou sua primeira edição em 2022<sup>5</sup>, focada em um único ato normativo. A segunda edição (2023-2026)<sup>6</sup> expandiu o escopo para 14 atos regulatórios. Por se tratar de um rito de implementação recente e sem obrigatoriedade legal específica de participação social até então, as edições anteriores da Agenda de ARR não foram objeto de participação social.

10. Inicialmente foi pensando, em observância ao princípio da eficiência e à racionalização administrativa, de realizar simultaneamente os processos de elaboração da AR 2027-2028 e da Agenda de ARR 2027-2030. Contudo, após apresentação e discussão do processo na Câmara de Qualidade Regulatória (CREG), que compõe o Sistema de Governança da ANA ([Resolução ANA nº 184, de 15 de fevereiro de 2024](#)), decidiu-se que, para evitar possíveis confusões junto ao setor regulado, será realizada somente a Tomada de Subsídios conjunta.

11. As etapas subsequentes, que incluem a realização de Consulta Pública, entretanto, serão conduzidas de forma separada e em momentos distintos. Neste ano, será conferida prioridade à Agenda Regulatória, em razão do prazo legal para sua publicação até dezembro. Já as etapas subsequentes da Agenda de ARR 2027-2030 serão conduzidas em 2027, considerando que o Decreto nº 10.411/2020, em seu artigo 13, §4º, estabelece que “os órgãos e as entidades divulgarão, no primeiro ano de cada mandato presidencial, em seu sítio eletrônico, a agenda de ARR, que deverá ser concluída até o último ano daquele mandato e conter a relação de atos normativos submetidos à ARR, a justificativa para sua escolha e o seu cronograma para elaboração da ARR”.

12. Destaca-se o caráter inédito da iniciativa de incluir a Agenda de ARR em processos de participação social. A medida amplia o diálogo com os interessados, ao prever um momento de escuta prévio à proposição dos atos regulatórios a serem avaliados, além da submissão a consulta pública da lista final de normas selecionadas.

### III. OBJETIVO DA TOMADA DE SUBSÍDIOS

13. O objetivo central da presente Tomada de Subsídios (TS) é institucionalizar um canal de escuta ativa e qualificada para subsidiar a construção da AR 2027-2028 e da Agenda de ARR 2027-2030. A iniciativa busca coletar contribuições da sociedade sobre novos temas que demandem atuação normativa, bem como identificar problemas e oportunidades de melhoria em atos regulatórios já vigentes.

14. Os subsídios colhidos servirão de balizador para as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA, assegurando que as propostas de temas (Agenda Regulatória) e de avaliações (Agenda de ARR) reflitam as reais necessidades do setor regulado e da sociedade civil, conferindo maior legitimidade e assertividade às prioridades institucionais.

### IV. JUSTIFICATIVA

15. No decorrer de 2026, a ANA conduzirá o ciclo de planejamento de suas agendas para os próximos anos. A elaboração no mesmo ano das duas Agendas representa uma oportunidade estratégica de integrar o ciclo de vida das normas: enquanto a AR projeta as necessidades futuras de regulamentação, a Agenda de ARR promove um "check-up" das normas atuais, verificando sua eficácia, custos e necessidade de simplificação.

16. A proposta de elaboração das Agendas foi apresentada na CREG que decidiu pela condução conjunta da TS, mas separada cronologicamente nas etapas subsequentes, para não confundir o setor regulado.

17. Em observância ao princípio da eficiência e à racionalização administrativa, a realização de uma Tomada de Subsídios unificada permitirá que os interessados contribuam, em um único momento, com os dois eixos de planejamento da Agência:

- **Eixo Futuro (Agenda Regulatória):** Identificação de novas temáticas e lacunas normativas que exigem a atuação da ANA.
- **Eixo de Avaliação (Agenda de ARR):** Indicação de atos normativos vigentes que devam ser avaliados quanto ao alcance de seus objetivos originais ou à redução de ônus regulatório.

18. Esta etapa prévia de participação social é fundamental para qualificar o debate técnico interno. Ao antecipar a escuta social, a Agência reduz assimetrias de informação e otimiza o desenvolvimento dos temas pelas áreas técnicas. Importa destacar que este é o primeiro estágio do processo participativo; uma vez consolidada a proposta das Agendas pela Agência, estas serão submetidas a novo escrutínio público, mediante Consulta Pública, garantindo a transparência e o controle social em todas as fases do planejamento regulatório.

### V. PLANEJAMENTO DA TOMADA DE SUBSÍDIOS

19. A Tomada de Subsídios será operacionalizada por meio do Sistema de Participação Social da ANA (<https://participacao-social.ana.gov.br/>), no qual será disponibilizado um formulário estruturado para a recepção das contribuições. Propõe-se que o período de consulta seja de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10, garantindo tempo hábil para a manifestação dos interessados sem comprometer o cronograma das etapas subsequentes.

20. A fim de qualificar as contribuições, serão disponibilizados materiais de apoio que incluem esta Nota

Informativa e um Guia de Instruções para Participação. Este documento detalhará o escopo da TS e fornecerá orientações específicas para o preenchimento do formulário, facilitando a compreensão do usuário sobre onde propor novos temas ou sugerir problemas nas normas vigentes.

21. Com o objetivo de fomentar o engajamento e a transparência, será realizado um webinar de abertura com transmissão pelo canal oficial da ANA no YouTube. O evento servirá para alinhar expectativas, esclarecer a importância estratégica da integração das agendas e sanar dúvidas técnicas sobre o processo participativo.

22. A divulgação será coordenada em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), utilizando os canais institucionais (site e e-mail marketing) e redes sociais, visando capilarizar a iniciativa e alcançar a diversidade de atores dos setores de recursos hídricos e saneamento básico.

23. A previsão é realizar a Tomada de Subsídios com duração de 20 dias, podendo ser prorrogada por mais 10, no período de 1º a 20 de abril de 2026. Contudo, caso não seja possível por conta dos trâmites administrativos necessários, o período poderá ser ajustado.

## VI. PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA 2027-2028

24. O processo de elaboração da AR 2027-2028 seguirá as etapas estabelecidas no Manual da Agenda Regulatória da ANA (Portaria ANA nº 486, de 23 de abril de 2024), tendo como marco inicial a presente Tomada de Subsídios.

25. O cronograma das etapas subsequentes baseia-se na metodologia consolidada e validada durante o ciclo 2025-2026, compreendendo as seguintes etapas:

RESPONSÁVEL	INº	ETAPA	TEMPO	DATA
		Início		20/03/2026
ASREG	1	NT para tomada de subsídios (TS) da AR	2	22/03/2026
DIRETOR SUPERVISOR	2	Aprovação da realização da TS pelo Diretor Supervisor	3	25/03/2026
SGE	3	Publicação da TS no DOU	4	29/03/2026
SOCIEDADE	4	TS para levantamento de percepção da sociedade	20+10	28/04/2026
ASREG	5	Análise qualitativa das contribuições da TS	3	01/05/2026
ASREG	6	NT consolidação das contribuições da TS + NI avaliação da execução das UORG	12	13/05/2026
ASREG	7	Rodada de diálogo com as UORG	5	18/05/2026
UORG	8	Análise da NT consolidação e elaboração das fichas temas	21	08/06/2026
DIRETOR SUPERVISOR	9	Validação temas e cronogramas propostos	14	22/06/2026
ASREG	10	Rodada de diálogo com as UORG (temas propostos)	7	23/06/2026
ASREG	11	Consolidação dos temas, elaboração da NT e minuta de resolução	7	29/06/2026
PFA	12	Análise de conformidade jurídica	7	06/07/2026
DIREC	13	Aprovação preliminar dos temas e abertura de CP	14	20/07/2026
SGE	14	Publicação da CP no DOU	7	27/07/2026
SOCIEDADE	15	Contribuições da sociedade	45	10/09/2026
ASREG	16	Análise preliminar das contribuições pela ASREG	7	17/09/2026
UORG	17	Análise das contribuições	30	17/10/2026
ASREG	18	Consolidação das contribuições, elaboração do RAC e atualização da minuta de Resolução	14	31/10/2026
PFA	19	Análise de conformidade jurídica	7	07/11/2026
DIREC	20	Deliberação Final da DIREC	23	30/11/2026
SGE	21	Publicação da Resolução	7	07/12/2026

26. Ressalta-se que tanto o cronograma quanto a estrutura de perguntas da Tomada de Subsídios foram submetidos à apreciação e validados durante a 10ª Reunião da Comissão de Regulação (CREG), realizada em 09/03/2026.

27. Embora os prazos estimados para as etapas intermediárias possam sofrer variações, o cronograma está orientado para que a aprovação final da AR 2027-2028 ocorra até o encerramento de dezembro de 2026. Para tanto, a conclusão do processo está balizada pelas reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada (DIREC) previstas para os dias 08 e 15/12/2026.

## VII. ENCAMINHAMENTO

28. Diante do exposto, submete-se a presente Nota Informativa à consideração do Diretor-Presidente para anuência e posterior encaminhamento à Secretaria de Geral (SGE), com vistas à formalização do aviso de abertura no

Diário Oficial da União (DOU). A proposta visa à realização da Tomada de Subsídios unificada para a elaboração da Agenda Regulatória 2027-2028 e da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório 2027-2030, conforme as diretrizes aqui apresentadas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
MARIANA SCHNEIDER  
Coordenadora de Modernização e Governança Regulatória

De acordo, encaminhe-se para o Diretor-Presidente.

(assinado eletronicamente)  
GUSTAVO CUNHA GARCIA  
Assessor Especial de Qualidade Regulatória



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Schneider, Coordenadora de Modernização e Governança Regulatória**, em 17/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cunha Garcia, Assessor Especial de Qualidade Regulatória**, em 17/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ana.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0170095** e o código CRC **998876A8**.